



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO


ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de Técnico Superior (Psicologia Clínica), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Ação Social	INFORMAÇÃO N.º: 168/DAF-SRH/2024
	NIPG: 2468/24
	DATA: 2024/02/15

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião
16-02-2024

 Manuel António Sequeira
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
 Em Exercício de Funções
CHEFE DE DIVISÃO:
 À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima
 reunião da Câmara Municipal, conforme
 Despacho do Sr. Presidente.
 16-02-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

 Concordo com o exposto.
 À consideração superior,
 15-02-2024



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Sr.ª Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

No âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social, propõe-se a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Nazaré, com base nos seguintes fundamentos:

A) CONTEXTO:

Atualmente, a Câmara Municipal tem competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação atual e diplomas que se lhe seguiram, no domínio da Ação Social, como tal, pretende fazer uso da possibilidade de recorrer à exceção prevista na Lei do Orçamento de Estado, relativa aos Municípios impedidos de contratar o poderem fazer, nas áreas da descentralização de competências.

Essa possibilidade existiu na LOE de 2021 (artigo 61.º), na LOE de 2022 (artigo 47.º), na LOE de 2023 (artigo 30.º) e existe, também agora, na LOE para 2024, a saber:

Artigo 30.º

Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2023, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorram da conclusão do PREVPAP e das necessidades de recrutamento de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

Mais, na LOE 2024, torna-se claro que as regras definidas no n.º 2 do artigo 30.º apenas se aplicam à primeira parte do n.º 1, pelo que não existem quaisquer dúvidas de que, no âmbito do processo de descentralização de competências, a Câmara Municipal da Nazaré pode proceder à abertura de procedimentos concursais.

B) NECESSIDADE:

A necessidade de recrutamento nesta área surge por parte da Coordenadora do Gabinete de Ação Social, Dra. Mafalda Barqueiro, que considera que "(...) urge reforçar a equipa de apoio psicológico deste Gabinete [de Ação Social] com a área de Psicologia Clínica, com especialidade em psicologia clínica e da saúde, devidamente reconhecida pela Ordem dos Psicólogos, para que se continue a dar um real e efetivo apoio a quem a nós recorre em situação de grande vulnerabilidade biopsicossocial." (informação n.º 28/GAS/2024 em anexo).

C) PROPOSTA:

Face ao exposto, propõe-se a abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Psicologia Clínica com especialidade em psicologia clínica e da saúde, devidamente reconhecida pela Ordem dos Psicólogos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Nazaré, assente no seguinte:

- relativamente à situação de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»;
- que, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante designada LTFP), o procedimento concursal proposto na presente informação destine-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;
- que os métodos de seleção a aplicar aos/às candidatos/as, nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sejam: prova de conhecimentos, na forma oral (ponderação 100%) e avaliação psicológica (apto/não apto);
- que aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, sejam aplicados os métodos de seleção avaliação curricular (ponderação 30%) e entrevista de avaliação de competências (ponderação 70%). De acordo com o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, estes métodos podem ser afastados pelos/as candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as;
- que a aplicação dos métodos de seleção seja de forma faseada, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:
Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
Vogais efetivos – Vanda Raquel Garcia Alves, Técnica Superior que substituirá a Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos e Ana Mafalda de Jesus Vasco Baptista Barqueiro, Técnica Superior;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Vogais suplentes – Armanda Gilda Mota Hilário, Técnica Superior e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior;

- a previsão orçamental para o recrutamento em causa, para o ano de 2024, é de 16.624,46 €.

À consideração superior.

A Técnica Superior,
15-02-2024
Vanda Alves

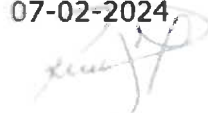
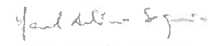


NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Necessidade de reforço da equipa do Gabinete de Ação Social na valência da Psicologia Clínica e da Saúde _ com reconhecimento pela Ordem dos Psicólogos	INFORMAÇÃO N.º: 28/GAS/2024
	NIPG: 2083/24
	DATA: 2024/02/07

DESPACHO:	
<p>Concordo. À consideração superior.</p> <p>07-02-2024,</p>  Regina Piedade, Dra. Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré	<p>Concordo. 08-02-2024</p>  Manuel António Sequeira Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, Em Exercício de Funções

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Ação Social, cumpre-me informar o seguinte:

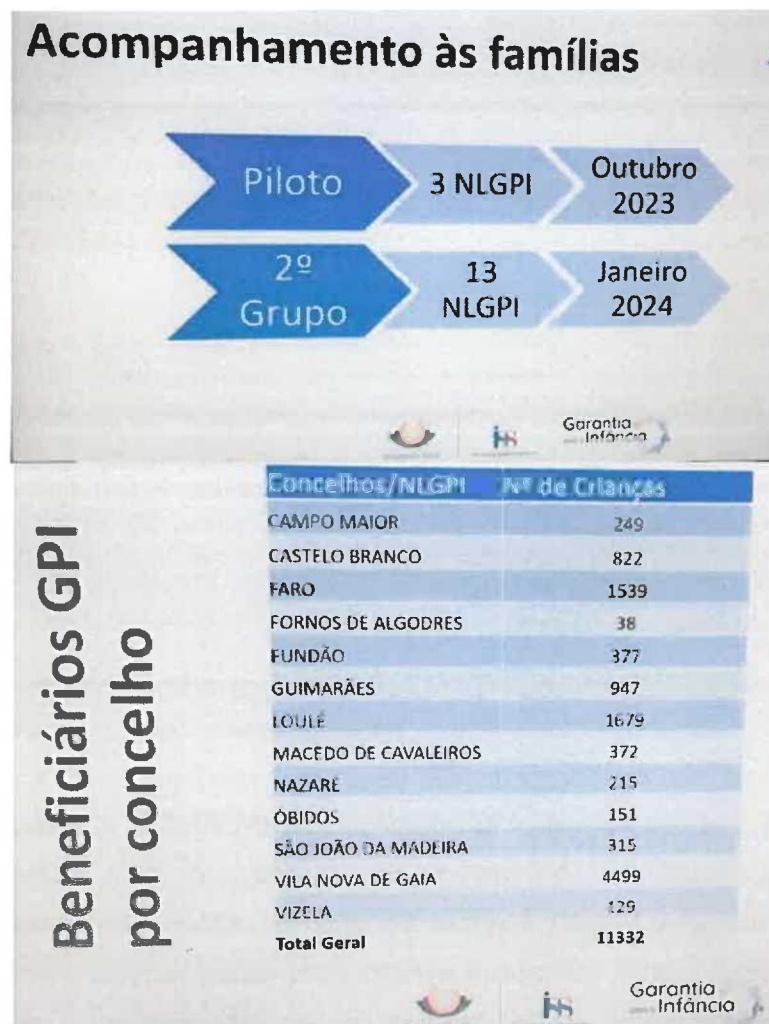
Passado quase um ano da assunção das competências no domínio da Ação Social, nomeadamente com a passagem dos serviços de SAAS _ Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do RSI, houve lugar a uma reestruturação da equipa afeta ao Gabinete de Ação Social. Esta reafecção dos RH da equipa multidisciplinar afeta ao GAS, face ao aumento exponencial do volume de trabalho, implicou a afetação em 70% da Técnica Superior de Psicologia à gestão e acompanhamento dos beneficiários de RSI (o Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção da Nazaré encontra-se com 44 processos ativos e em acompanhamento).

Ora, este volume processual retira disponibilidade à técnica supramencionada, para fazer face aos novos pedidos para apoio psicológico que chegam ao GAS. Refira-se que em 2023 entraram 17 novos pedidos de apoio

Psicológico (todos com critérios para o apoio, após realização de avaliação socioeconómica); em 2024 _ 1 novo pedido, 1 indeferimento em 2023 por não ter critérios e 1 desistência do pedido.

Pese embora o volume processual acompanhado pela Técnica, esta mantém em acompanhamento 10 casos.

Além deste trabalho realizado pelo Gabinete de Ação Social, no decorrer deste mês de fevereiro, irão chegar a este Serviço os dados dos menores que estão abrangidos pela prestação pecuniária da Garantia para a Infância, que têm de ter um real e efetivo acompanhamento processual por parte desta equipa, ou seja, seremos responsáveis pelo acompanhamento de **215 crianças e agregados familiares**, tendo de criar **105 Processos Familiares** no Sistema de Informação da Segurança Social, além de proceder ao acompanhamento dos processos familiares já criados em sistema:



Beneficiários GPI por concelho

Concelhos/NLGPI	Com Processo Familiar			Sem PF	Total Crianças	Universo GPI
	SAAS	Seg Social	Sub- total com PF			
CAMPO MAIOR	151	26	177	55	232	249
CASTELO BRANCO	284	210	494	236	730	822
FARO	543	252	795	591	1386	1539
FORNOS DE ALGODRES	20	7	27	11	38	38
FUNDÃO	135	75	210	119	329	377
GUIMARÃES	332	77	409	420	829	947
LOULÉ	292	319	611	827	1438	1679
MACEDO DE CAVALEIROS	138	88	226	120	346	372
NAZARÉ	32	29	61	105	166	215
OBIDOS	23	27	50	60	110	151
SÃO JOÃO DA MADEIRA	126	42	168	55	223	315
VILA NOVA DE GAIA	1957	683	2640	1352	3992	4499
VIZELA	38	12	50	52	102	129
Total Geral	4071	1847	5918	6004	9922	11332

Associação de Municípios do Alentejo



Garantia
Infância

PF no SAAS municipal (Lista 1)

- CDist remete listagem PF ao município
- SAAS assegura acompanhamento

PF em acompanhamento pelo CDist

- CDist recebe listagem PF
- CDist assegura acompanhamento

PF arquivados no CDist (Lista 2)

- CDist remete Listagem PF ao município
- Transferência dos PF para o SAAS colocando nas observações GPI

Crianças sem PF

- Família recebe Ofício informativo da Segurança Social » disponibiliza contactos do SAAS municipal



Garantia
Infância

É expectável que, no decorrer deste acompanhamento de proximidade que já se promove em todo o contexto da intervenção, e que irá ser iniciado no âmbito da NLGPI da Nazaré (2.º grupo composto por 13 Municípios), que a necessidade de apoio psicológico surja, não tendo este serviço capacidade de resposta, situação que já ocorre na área da Saúde, que por incapacidade de resposta, já encaminha os seus utentes para este Serviço.

Atualmente, os pedidos de apoio psicológico que chegam ao GAS, são de pessoas que revelam sintomatologia de grande ansiedade, muitas de alienação, ideação suicida, psicopatologias graves, às quais se deve dar especial atenção e resposta imediata.

Refira-se que estas pessoas recorrem a este serviço pois estão numa situação de comprovada vulnerabilidade socioeconómica, preenchendo requisitos para ter apoio pelo Gabinete de Ação Social, pelo rendimento per-capita que apresentam, verificado pela avaliação socioeconómica.

Para mais, e pelo aumento destes pedidos, a equipa da Ação Social sente necessidade de estabelecer regras da disponibilização do apoio, pelo que, se aproveitará a alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Família, para estabelecer os critérios de acesso e disponibilização deste serviço.

Face ao exposto, considero, s.m.o., que urge reforçar a equipa de apoio psicológico deste Gabinete com a área de Psicologia Clínica, com especialidade em psicologia clínica e da saúde, devidamente reconhecida pela Ordem dos Psicólogos, para que se continue a dar um real e efetivo apoio a quem a nós recorre em situação de grande vulnerabilidade biopsicossocial.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR
07-02-2024

Mafalda Barqueiro

